



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N ° 001/02

SÚMULA: "ALTERA OS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA I, DA RESOLUÇÃO N ° 001/01, DE 22 DE MAIO DE 2001, QUE TRATA DO SISTEMA DE DIÁRIA PARA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE Pousada, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA".

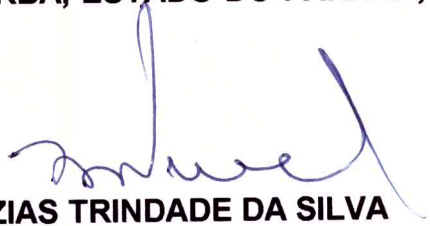
A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2002, APROVOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, E EU PRESIDENTE SANCIONO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Tabela I, da Resolução n ° 001/01, de 22 de maio de 2001, passa a vigorar com os seguintes valores:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR UMA DIÁRIA	VALOR POR ½ DIÁRIA
Presidente e Vice Presidente	R\$ 150,00	R\$ 75,00
Vereador	R\$ 130,00	R\$ 65,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de
maio de 2002.


NEZIAS TRINDADE DA SILVA
Presidente